





O nepotismo é a prática ilegal de favorecer parentes com cargos e funções ou função de confiança no âmbito da administração pública. O N° 7203, de 4 de junho de 2010, veda a nomeação, designação e/ou contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral de consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se a contratação direta e indireta.

O decreto também prevê em seu artigo 5º que “Cabe aos titulares de órgãos e entidades da administração pública federal exonerar ou demitir o agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear ou contratar, sob pena de responsabilidade”.

Há ainda a previsão de apuração específica para possíveis influências de agentes públicos cometam nos casos de contratação de familiares em empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva atividade no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal.

Conab
INTEGRIDADE
e você

E você?
**Faz isso
também**